



UNIFEOB

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO  
OCTÁVIO BASTOS

ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE

**ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO INTEGRADO**

A TECNOLOGIA NO SETOR PÚBLICO

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

SETEMBRO, 2021

UNIFEOB  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO  
OCTÁVIO BASTOS  
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE  
**ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO INTEGRADO**  
**A TECNOLOGIA NO SETOR PÚBLICO**

MÓDULO TÓPICOS CONTEMPORÂNEOS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PROF. PAULO CÉSAR  
MONTANHEIRO

GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – PROF. DANILO  
MORAIS DOVAL

ESTUDANTES:

Rafaela L. M. Rossetto RA- 1012019100654

Jonathan D. Faria RA- 1012019100648

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

SETEMBRO, 2021

# SUMÁRIO

<b>2. PROJETO INTEGRADO</b>	<b>4</b>
2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4
2.1.1 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101/2020 e LEI 4320/64	4
2.1.2 MARCAS QUE DEFINEM O DESEMPENHO DA GESTÃO PÚBLICA: PPA, LDO E LOA	5
2.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	6
2.2.1 SISTEMAS DE APOIO À DECISÃO	6
2.2.2 SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO	6
2.2.3 OS SISTEMAS DE GESTÃO NO SETOR PÚBLICO	7
<b>3. CONCLUSÃO</b>	<b>8</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>9</b>

# 1. INTRODUÇÃO

Neste projeto integrado, iremos abordar a tecnologia no setor público e como ela vem se integrando nessa gestão.

A tecnologia está presente na gestão pública desde a década de 60, quando começaram a ser utilizadas soluções de informática, automação de processos e armazenamento de dados. Entretanto, com o surgimento da internet, redes computacionais e os avanços da transformação digital do mercado, essa prática tem se tornado cada vez mais importante.

Seu uso pode ter diversos fins que promovem benefícios como a otimização de processos, melhora da comunicação entre gestão e público, aumento da satisfação com a administração e da produtividade interna dos funcionários.

## **2. PROJETO INTEGRADO**

### **2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

O modelo orçamentário brasileiro é definido na Constituição Federal de 1988 do Brasil. Compõe-se de três instrumentos: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

O PPA, com vigência de quatro anos, tem como função estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública. Cabe à LDO, anualmente, enunciar as políticas públicas e respectivas prioridades para o exercício seguinte. Já a LOA tem como principais objetivos estimar a receita e fixar a programação das despesas para o exercício financeiro. Assim, a LDO ao identificar no PPA as ações que receberão prioridade no exercício seguinte torna-se o elo entre o PPA, que funciona como um plano de médio-prazo do governo, e a LOA, que é o instrumento que viabiliza a execução do plano de trabalho do exercício a que se refere.

#### **2.1.1 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101/2000 e LEI 4320/64**

Na gestão pública os gestores possuem a lei de responsabilidade fiscal e devem segui-la corretamente, por isso precisam muito da tecnologia para terem um controle bem específico, caso algo falhe eles são punidos. Essa lei refere-se ao controle das receitas e despesas.

Receitas são todos os recursos provenientes da venda de mercadorias ou de uma prestação de serviços, porém nem todos são oriundos de vendas ou prestações de serviços.

As receitas não necessariamente se limitam às empresas, existem também as receitas do Governo, chamadas de receita pública.

Receita pública é o montante total em dinheiro recolhido pelo Tesouro Nacional, incorporado ao patrimônio do Estado, que serve para custear as despesas públicas e as necessidades de investimentos públicos.

Já a despesa é todo o gasto de caráter geral, relacionado com a administração e vendas, como por exemplo: juros, multas, material de escritório, etc.

A diferença entre despesa e custo é que a despesa não pode ser diretamente relacionada com o produto final.

Para a contabilidade, uma despesa representa uma diminuição do ativo e aumento do passivo; e assim como as receitas provocam um aumento do patrimônio líquido, as despesas diminuem o valor do mesmo.

### **2.1.2 MARCAS QUE DEFINEM O DESEMPENHO DA GESTÃO PÚBLICA: PPA, LDO E LOA**

As marcas que definem o desempenho da gestão pública estão sempre interligadas umas às outras.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) estima as receitas e autoriza as despesas do governo, de acordo com a previsão de arrecadação. A LOA visa concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual (PPA), segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Afim de usar e colocar em prática todas essas marcas, tem-se a lei complementar, A Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

E é desta forma que todas as marcas auxiliam o gestor na gestão pública.

## **2.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**

Um Sistema de apoio à decisão refere-se a um sistema que disponibiliza subsídios para gerenciamento do negócio nos mais variados níveis da organização; sistema de computação para auxiliar na seleção e avaliação de alternativas de ações, pela utilização da análise lógica e quantitativa de fatores relevantes.

Um SAD, assim chamado esse sistema, tem a função de gerar informação, utilizando ferramentas sofisticadas de análise, banco de dados internos e externos, para propiciar ao decisor soluções para as questões essenciais ao funcionamento da empresa, auxiliando assim na tomada de decisão.

### **2.2.1 SISTEMAS DE APOIO À DECISÃO**

Com a evolução da tecnologia muita coisa mudou e contribuiu com um melhor empenho das pessoas. É notável como a tecnologia foi avançando rapidamente e trouxe consigo vários sistemas de apoio inclusive para as empresas que precisam tomar decisões.

A evolução das gestões de negócios junto da tecnologia vem beneficiando cada vez mais as empresas, pois junto dela tem-se o auxílio e apoio na hora de tomar uma séria decisão, visto que toda essa evolução nos gerenciamentos facilita o controle de tudo ao um gestor.

### **2.2.2 SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO**

A sigla ERP significa “Enterprise Resource Planning”, ou sistema de gestão integrado. Essa tecnologia auxilia o gestor da empresa a melhorar os processos internos e integrar as atividades de diferentes setores, como vendas, finanças, estoque e recursos humanos.

A partir da centralização das informações em uma única plataforma, o fluxo de dados corporativos se torna mais fluido e é compartilhado com facilidade. Ao mesmo

tempo, essas soluções eliminam a duplicidade de informações.

Com isso, a solução se mantém como uma base única e íntegra. O resultado é o acesso a insights valiosos, que contribuem para uma tomada de decisão acertada.

A implantação de ERP é um processo que vem se tornando cada vez mais crucial para a sobrevivência de negócios em um mercado tão competitivo como o de hoje.

O primeiro passo para promover qualquer transformação em uma empresa é identificar os problemas a serem atacados e criar objetivos atingíveis sobre onde se quer chegar.

Quando problemas e oportunidades são diagnosticados, fica mais fácil partir para a próxima etapa: escolher qual combinação de softwares ou sistemas é mais adequada para atingir as metas traçadas.

Embora seja um processo simples, a migração para um ERP na nuvem deve ser feita em etapas para garantir uma transição suave — inclusive para os usuários envolvidos. Não dá, portanto, para pular direto para a execução.

Uma boa ideia na hora de elaborar seu plano de ação é contar com a ajuda especializada da empresa fornecedora da solução.

Finalmente começa a implementação propriamente dita. A partir daqui, é seguir o plano elaborado e contar com a ajuda da empresa contratada para incluir o ERP na rotina operacional.

### **2.2.3 OS SISTEMAS DE GESTÃO NO SETOR PÚBLICO**

Para um setor público utilizar o sistema ERP será preciso analisar todas as suas necessidades e depois disso com a ajuda de um profissional da área implementar esse sistema. Esse sistema terá como finalidade dar uma melhor eficiência na tomada de decisões, dar um maior controle e organização à gestão da empresa.



### **3. CONCLUSÃO**

Este trabalho foi de difícil elaboração devido ao pouco estudo que tivemos nesse trimestre. Mas com muito esforço e dedicação o finalizamos e estamos contentes com o resultado. Creio que será preciso reforçar a matéria, visto que ficamos com algumas dúvidas e mesmo depois de muito esforço temos ainda em mente que precisamos aprender mais.

Mas o trabalho foi muito importante pois com ele conseguimos abrir muito mais a imaginação de como tudo funciona dentro de uma gestão pública e empresarial, como os gestores controlam tudo com uma boa eficiência, desta forma conseguimos verificar além do conteúdo das apostilas estudadas.

## REFERÊNCIAS

<https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/cidadao/entenda/cursopo/planejamento>

<https://www.politize.com.br/ppa-ldo-loa-3-siglas-que-definem-orcamento-governo/>

<https://blog.alterdata.com.br/implantacao-de-erp-passo-a-passo-confira/>

<https://www.google.com/search?q=como+o+setor+publico+pode+usar+um+erp&oq=como+o+setor+publico+pode+usar+um+erp&aqs=chrome..69i57j0j7&sourceid=chrome&ie=UTF-8>